



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	060100212021
FLS.	32
Rub.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200029/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICAMOS a referida Adesão para prestação de serviços de realização de exames de imagens diversos, tendo em vista a necessidade de realização de exames aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Pedreiras/MA. Os itens solicitados são essenciais e imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades desenvolvidas por esta Administração. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 – A prestação de Serviços se dará de forma parcelada, por um período de 12 meses, à partir da assinatura da Ata, mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento ou chamado feito por 01 (um) servidor credenciado da Secretaria de Saúde.
- 3.2 – Em hipótese alguma a contratada poderá realizar exames sem autorização da Secretaria de Saúde.
- 3.3 – A contratada se obriga a repetir os exames que forem considerados insatisfatórios ou apresentarem resultados duvidosos, sem qualquer ônus para o Município.
- 3.4 – Exames realizados sem o pedido original sem a devida autorização e assinatura e carimbo da Secretaria de Saúde, não serão pagos, ficando sob a responsabilidade da Contratada.
- 3.5 – O encaminhamento dos usuários dar-se-á através de solicitação dos exames pela Secretaria de Saúde por meio do Departamento de Controle e Avaliação mediante autorização do médico regulador.
- 3.6 – A contratada deverá ter Unidade de Atendimento com funcionário designado para realizar atendimento e agendamento dos exames dos pacientes. Os exames discriminados nos itens **03, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 17, 21, 22, 23 e 24**, deste Termo de Referência deverão ser realizados na unidade de atendimento da contratada, com funcionamento, no mínimo, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h para atendimento de segunda à sexta feira.
- 3.7 – Os exames que eventualmente necessitarem de algum tipo de anestesia ou sedação deverá conter o seu valor incluso no preço do exame.
- 3.8 – Exames que necessitam de algum tipo de material especial deverão conter seu valor incluso no preço do exame.
- 3.9 – Todo material de consumo necessário e utilizado para realização dos exames, tais como: compressas, algodões, esparadrapos, luvas reagentes, produtos químicos e médicos serão de inteira responsabilidade da Contratada, bem como, a mão de obra necessária e utilizada para a realização dos exames, sem quaisquer ônus para o Município de Pedreiras/MA.

4. VALOR MÉDIO

4.1. Os preços considerados como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foram determinados com base em pesquisas realizados com fornecedores com atividade econômica compatível com o objeto supracitado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 611.889,75 (Seiscentos e onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 060/002/2021
FLS. 33
Rub. e

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cateterismo Cardíaco	Unidade	30	3486,667	104.600,01
02	Densitometria Óssea Exclusivo ME/EPP	Unidade	120	198,333	23.799,96
03	Eletrocardiograma (ECG)	Unidade	1200	39,00	46.800,00
04	Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais_ Exclusivo ME/EPP	Unidade	150	168,00	25.200,00
05	Ecodoppler cardiograma Transtorácico	Unidade	300	185,333	55.599,90
06	Eletroencefalograma (EEG) com Mapa_ Exclusivo ME/EPP	Unidade	30	155,333	4.659,99
07	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa_ Exclusivo ME/EPP	Unidade	60	124,333	7.459,98
08	Eletroneuromiografia dos Membros Inferiores_ Exclusivo ME/EPP	Unidade	90	336,333	30.269,97
09	Eletroneuromiografia dos Membros Superiores_ Exclusivo ME/EPP	Unidade	90	336,333	30.269,97
10	Escanometria Exclusivo ME/EPP	Unidade	60	55,667	3.340,02
11	Espirometria Exclusivo ME/EPP	Unidade	120	135,667	16.280,04
12	Holter 24h Exclusivo ME/EPP	Unidade	120	150,00	18.000,00
13	Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA Exclusivo ME/EPP	Unidade	120	150,00	18.000,00
14	Ressonância	Unidade	60	518,333	31.099,98
15	TC Abdômen Exclusivo ME/EPP	Unidade	60	176,667	10.600,02
16	TC Geral	Unidade	240	145,00	34.800,00
17	Teste Ergométrico	Unidade	300	160,667	48.200,10
18	Us Cotovelo Exclusivo ME/EPP	Unidade	120	89,333	10.719,96
19	Us Joelho Exclusivo ME/EPP	Unidade	120	89,333	10.719,96
20	Us Ombro Exclusivo ME/EPP	Unidade	180	89,333	16.079,94
21	Videocolonosopia Exclusivo ME/EPP	Unidade	30	423,333	12.699,99
22	Videocolposcopia	Unidade	150	83,00	12.450,00
23	Videoendoscopia Exclusivo ME/EPP	Unidade	150	187,333	28.099,95
24	Videoendoscopia com biopsia_ Exclusivo ME/EPP	Unidade	30	404,667	12.140,01

6. FONTE DE RECURSO

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal de Saúde;
- Informar a quantidade dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 060/002/2021
FLS. 34
Rub. 1

- c) Informar o valor referente a cada serviço;
- d) Informar a data do fornecimento dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Secretaria Municipal de Saúde.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

10.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do produto, objeto deste Pregão, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do produto efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.

12.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 060/002 1202-1
FLS. 35
Rub. 1

- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

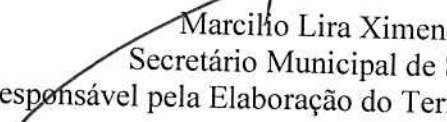
PEDREIRAS/MA	
Proc.	0001002/2021
FLS.	36
Rub.	1

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais.

Pedreiras (MA), 06 de janeiro de 2021.


Marclio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência